



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº160/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Publicação em: 10^o Diário Eletrônico
No Dia: 19/08/2019
Na Edição n.º: 112
Página n.º: 02

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:


0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
126 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
127 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	22.000,00
0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1300.2.037 – Programa de Vigilância Sanitária	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
323 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.800,00
TOTAL	127.800,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
139 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1300.2.038 – Programa de Vigilância Epidemiológica	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
328 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.800,00
TOTAL	127.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 19 de agosto de 2019.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO